



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Nº 0 0797

### DESPACHO

Encaminhado ao  
PREFEITO MUNICIPAL,  
Ribeirão Preto, .....  
05 MAIO 2020  
.....  
Presidente

**EMENTA:**EMENTA:Dispõe sobre as condições gerais para abertura das Igrejas no Município de Ribeirão Preto e dá outras Providencias.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada das atividades com medidas efetivas para evitar a disseminação da Covid-19 e a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelas diversas instituições religiosas;

**INDICAMOS** que as igrejas poderão abrir suas atividades na data fixada no artigo 4º do decreto 101/20, devendo elaborar e implementar para isso, de forma individualizada e respeitando as características e o porte de cada uma, o cronograma de atendimento ao público, publicado pelo Poder Executivo Municipal.

O cronograma de Atendimento ao público, publicado pelo Poder Executivo Municipal deverá ser mantido em local visível no estabelecimento para apresentação aos usuários e órgãos fiscalizadores competentes.

Para abertura das Igrejas na data mencionada, o proprietário ou responsável, deverá:

- I. A lotação máxima autorizada é de 30% da capacidade do templo ou igreja;
- II. Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: [glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br)

- III. Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70%;
- IV. Todos os colaboradores deverão usar máscaras durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público;
- V. Os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
- VI. Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré-embalados para uso pessoal.
- VII. Manter a ventilação, com portas e janelas abertas;
- VIII. Deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
- IX. Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
- X. Durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas ;



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

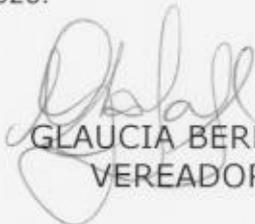
Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: [glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br)

- XI. O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.
- XII. As regras sanitárias determinadas por esta Portaria deverão ser colocadas em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2.020.

  
GLAUCIA BERENICE  
VEREADORA



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA:

As entidades religiosas e seus serviços assistenciais se encontram parados e seus atendimentos suspensos, o que vem ocasionando um grande pressão da demanda pela retomada ao menos parcial dos serviços. A presente indicação alinha tal reabertura com o decreto municipal e estabelece uma série de condições visando a segurança de todos – trabalhadores e atendidos.

Visamos também a possibilidade de pequenas igrejas auxiliares a população carente nas periferias onde se quer o Poder Público tem acesso, flexibilizando a reabertura em 25 de maio de 2020.

Ressaltamos que vários trabalhos podem ser devolvidos com o objetivo de orientar e auxiliar os membros das igrejas, bem como as pessoas das comunidades vizinhas.

Considerando o trabalho não apenas espiritual, mas também o trabalho educativo e social.

  
GLAUCIA BERENICE  
VEREADORA